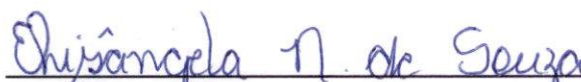


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2010.0201.021/2023**. Com este fim e para constar, eu Elisangela Noletto de Souza lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pastos Bons-MA, 02 de Janeiro de 2023.



Elisangela Noletto de Souza
Setor de Protocolo

DESPACHO

Ao Setor de Compras Municipal.

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja elaborado uma pesquisa de preço, com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Pastos Bons - MA, 02 de Janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.02 08:42:53 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os Serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Cameras de Vídeo, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons.

Solicitamos sua colaboração no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, nesta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Domingos Sertão nº1.000, São José, cidade de Pastos Bons-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pastos Bons – MA, 03 de janeiro de 2023.


Elisângela Noleto de Souza
Setor de Compras

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os Serviços de Vigilância e Monitoramento Público, através de Cameras de Video (circuito fechado), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração de Pastos Bons.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestar os Serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Video (circuito fechado), destinado a atender as Necessidades da Secretaria municipal de Administração de Pastos Bons	MÊS	12		

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data ____/____/2023

Assinatura do responsável



Contrato de Manutenção e Monitoramento **Secundário** Segurança PI CNPJ28199205000167.
Rua:13,6483 Teresina Piauí doravante designada CONTRATADA, Prefeitura municipal de Pasto
Bons Maranhão Contratante.

**Monitoramento de câmeras de vigilância em pontos estratégicos municipais e
manutenção.**

1-A CONTRATADA manterá em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com os
padrões técnicos recomendados pelo fabricante do sistema da Cláusula I.

2-O valor mensal para Manutenção e Assistência Técnica e monitoramento será de
R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais) a ser pago no Quinto dia de cada mês, incluso
deslocamento – valor básico a partir do mês de fevereiro /2023

Em caso de quebra de contrato antes do período de finalização do contrato o Contratante
pagará a multa de 50% do valor do contrato de 12 meses.

3-Incluíram-se na remuneração estipulada da **CLÁUSULA V.** Toda
Mão de obra comum e especializada técnica ou de supervisão transporte, utilização de
ferramentas e instrumentos necessários a manutenção do equipamento.

4-O presente CONTRATO será válido por 02 (dois) ano, e sua renovação será automática com
a aceitação da nova tarifa anual que será corrigida de acordo com o IPC ou IPCA.

Edson Israel Oliveira Sales.

5-A CONTRATANTE, deverá designar um dos seus colaboradores como responsável pela
aceitação da nova tarifa mensal que será calculada de acordo com a CONTRATADA.

6-A rescisão deste contrato, deverá ser comunicada por escrito, por quaisquer das partes, com

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente CONTRATO ,assinado em 02 (Duas) vias de igual teor.

Teresina, 5 de janeiro 2023

Contratada.

Contratante .

Edson Israel Alzeiro Sales.



Contrato Popseg segurança

CNPJ 48.030.250/0001-09

Rua Doutor Roberto da Cunha Barros Q.23-C.33

Teresina Piauí Doravante designada CONTRATADA, Prefeitura municipal de Pasto Bons Maranhão Contratante.

Monitoramento de câmeras de vigilância em pontos estratégicos municipais e manutenção

Como manutenção preventiva acesso a aplicativos e câmeras HD.

1-A CONTRATADA manterá em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo fabricante do sistema da Cláusula I.

2-O valor mensal para Manutenção e Assistência Técnica e monitoramento será de R\$ 8.300,00 (Oito mil e Trezentos reais) a ser pago no Quinto dia de cada mês, incluso deslocamento – valor básico a partir do mês de fevereiro 2023.

Em caso de quebra de contrato antes do período de finalização do contrato o Contratante pagará a multa de 50% do valor do contrato de 12 meses.

3-Incluíram-se na remuneração estipulada da **CLÁUSULA V.** Toda

Adelson Rosa Braga Neto.

Mão de obra comum e especializada técnica ou de supervisão transporte, utilização de ferramentas .

4-A CONTRATANTE, deverá designar um dos seus colaboradores como responsável pela aceitação da nova tarifa mensal que será calculada de acordo com a CONTRATADA.

6-A rescisão deste contrato, deverá ser comunicada por escrito, por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias,

5-Fica eleito o foro da comarca de Pasto Bons-MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste documento
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente CONTRATO ,assinado em 02 (Duas) vias de igual teor.

Teresina, 4 de janeiro 2023

Contratada.

Contratante

Aderson Rosa Braga Neto

Ao Setor Financeiro
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público, através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 05 de janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.05 09:22:30 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

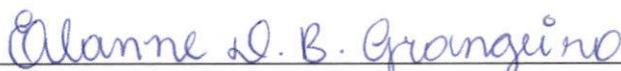
Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público, através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

04.122.0020.2005.0000 - MANUT E FUNC DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Pastos Bons - MA, 06 de janeiro de 2023.



ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO
CRC: MA 013939/O-2

Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Prefeitura de Pastos Bons/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Paulo Emílio Alves Ribeiro, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

04.122.0020.2005.0000 - MANUT E FUNC DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.01.09 10:09:03 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público, através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons -- MA, 09 de Janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES: Assinado de forma digital por PAULO
RIBEIRO:26966255300 EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.09 10:09:31 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Pastos Bons (MA), 10 de Janeiro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VÍDEO (CIRCUITO FECHADO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA USO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

Ilmo. Sr.

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para instauração de procedimento administrativo, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Justificativa

O objeto deste Contrato Manutenção e Assitência Técnica refere-se ao Monitoramento e Manutenção em prédios Públicos Contratada manterá em perfeitas condições de funcionamento, de acordo com os padrões técnicos recomendados pelo município de Pastos Bons - MA. Segue planilha discricionária para os serviços, dos quais julgamos necessários para nossa administração.

Certo de sermos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações em anexo e no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons – MA, 10 de Janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.10 08:27:10 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0003, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 [PÁG. 1 / 7]

**SUMÁRIO
PORTARIAS:**

Páginas.....1/7

PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeio Secretário Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO, RG: 033482894-5 SSP/MA, CPF: 269.662.553-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município de Pastos Bons-Ma, tendo dentre suas atribuições a **Ordenação de Despesas da Secretaria de Administração** de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica o mesmo autorizado a gerir, em conjunto com a Tesoureira Municipal, as contas da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único: Transações autorizadas: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2021

DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeio Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE SOARES, CPF: 802.432.313-34, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** deste Município de Pastos Bons-Ma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.01.05 17:37:52 -03'00'

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A fundamentação da contratação direta, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Dispensa de Licitação por contratação de valor inferior a R\$50.000,00, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de PASTOS BONS/MA.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração pretende realizar neste ano de 2023, contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Video (circuito fechado), através de fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção conforme solicitado a Secretaria de Administração de Pastos Bons-MA.

A natureza deste trabalho é eminentemente e que exige alto grau de conhecimento do assunto, além de experiência no planejamento e acompanhamento de instalação e funcionamento adequado dos materiais que serão utilizados. Atualmente, o município não dispõe de servidor efetivo que desempenha estas funções. Devido a isso, entenda-se necessário a contratação da empresa para acompanhar a execução e instalação de todas as etapas que pretendemos.

4. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas

de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; -

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os Serviços deveram ser prestados na sede do município nas especificções e quantidas constante deste edital.

11.2 O prazo para execução dos serviços é imediato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o serviço no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

11.5 No ato da entrega das serviços no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO

PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito ou vício, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo art. 117 da lei 14.133/2021.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes no art. 117 e seus parágrafos da lei 14.133/2021, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 155 e seus paragrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento pelo período de 12(doze) meses.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a

	critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não mantiver a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a

<i>pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem anteriores.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 - MANUT E FUNC DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	OBJETO	QUANTIDA DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE VIDEO	01	R\$4.150,00	R\$49.800,00

APROVAMOS O REFERIDO TERMO DE REFERENCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pastos Bons (Ma), 10 de Janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.10 08:27:33 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010.0201.021/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons-MA.

AMPARO LEGAL: Art. 72, II da Lei Federal Nº 14.133 /2021.

PARECER Nº 021/2023/CPL

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidades de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), diante disso a empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.648.659/0001-50, ofertou o menor preço com valor de acordo com os praticados no mercado.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

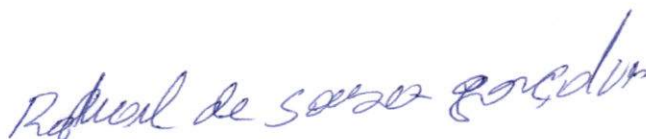
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"**

Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

- **CNPJ da empresa;**
- **Contrato Social da empresa;**
- **RG e CPF do proprietário;**
- **Regularidade com a Fazenda Federal;**
- **Regularidade com a Justiça do Trabalho;**
- **Regularidade com o FGTS;**

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através da empresa, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

Pastos Bons (MA), 11 janeiro de 2023



Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Licitação

Artº 1º - NOMEAR O Senhor (a) JARDELE SANDES DA SILVA, do Cargo "Comissionado" de PREGOEIRA desta Casa Legislativa, RG Nº 031621832006-0 CPF Nº 050.683.323-21 podendo assim ser considerada a partir desta data.

Artº - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nina Rodrigues MA, em 02 de janeiro de 2023.

Walfredo Correa Filho Presidente Da Câmara Municipal 288.397.573-68

Publicado por: **RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: **da53aa8d939333e319244cbe376926e5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

PORTARIA N.º 02/2023, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2023.

PORTARIA N.º 02/2023, "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o ano de 2023 do Município de Pastos Bons (MA) e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Pastos Bons (MA), em atendimento à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 9.579/2012 e suas alterações, os quais terão dentre suas atribuições, o cadastramento de empresas e pessoas físicas interessadas em fornecer produtos e/ou prestarem serviços a esta Municipalidade, bem como, processar as licitações no âmbito do Município, em todas as suas etapas, sendo esta composta pelos seguintes servidores: Art. 2º- Designar GEILA MELO CARVALHO, CPF: 498.737.503-63, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 janeiro de 2023 a 30 de dezembro 2023. Art. 3º- Designar os servidores efetivos do município RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de membro e AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de secretário da comissão Permanente de Licitação-CPL desse município. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de janeiro de 2023. Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**
Código identificador: **8f8cacddb89482dde9e43badbed11c92**

PORTARIA N.º 03/2023- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

PORTARIA N.º 03/2023- Dispõe sobre a nomeação de Pregoeira e membros de Equipe de Apoio, para o período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear a Sra. GEILA MELO CARVALHO, portadora do CPF nº 498.737.503-63, para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Pastos Bons-Ma, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023, à qual são deferidas as seguintes atribuições:

- I - Decidir motivadamente sobre a impugnação de edital;
 - II - Prestar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
 - III - Decidir motivadamente sobre a conformidade da proposta;
 - IV - Conduzir a fase de lances;
 - V - Decidir motivadamente sobre a habilitação dos licitantes;
 - VI - Decidir motivadamente sobre a aceitabilidade da proposta;
 - VII - Negociar com o licitante que oferecer o menor lance;
 - VIII - Fazer inquirição, durante a sessão, sobre a motivação do recurso;
 - IX - Decidir motivadamente sobre o recurso e, em caso de negativa do provimento, encaminhar à autoridade superior, devidamente instruído;
 - X - Decidir motivadamente sobre a aplicação da legislação pertinente e os casos omissões;
 - XI - Prestar informações em mandado de segurança impetrado contra atos de sua autoria;
 - XII - Dirigir os trabalhos da equipe de apoio.
- Art. 2º - Designar os servidores efetivos do quadro permanente desse município: RAPHAEL SOUSA GONÇALVES, CPF: 664.443.733-87, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio, e AUSHERLY RODRIGUES DOS SANTOS MOTA, CPF: 354.781.793-53, para exercer a função de Secretária da Equipe de Apoio, à qual são deferidas as seguintes atribuições:
- I - Elaborar o edital do pregão;
 - II - Receber as impugnações ao edital e das dúvidas dos licitantes;
 - III - Examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes e encaminhá-las ao pregoeiro para decisão;
 - IV - Recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;
 - V - Identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os poderes para fazer lance e para recorrer;
 - VI - Fazer o credenciamento dos licitantes;
 - VII - Receber os envelopes de proposta e de habilitação;
 - VIII - Receber as amostras, quando requisitadas no edital;
 - IX - Fazer a abertura dos envelopes;
 - X - Fazer a análise da proposta, quanto ao objeto e preço indicados;
 - XI - Fazer o exame da conformidade da proposta e encaminhá-la ao pregoeiro para decisão;
 - XII - Preencher os mapas de preços e quadros de lances;
 - XIII - Auxiliar o pregoeiro na fase de lances;
 - XIV - Fazer a análise da documentação de habilitação e encaminhá-la ao pregoeiro, devidamente instruída, para decisão;
 - XV - Elaborar a ata da sessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2023 Dê ciência, publique-se e cumpra-se. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

Publicado por: **FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO**
Código identificador: **53aad8c2c6c1fb15af95a0e75e7d68a5**

PORTARIA Nº 04/2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Portaria Nº 04/2023 "Dispõe sobre a Designação de Agentes Públicos para condução de Processos Licitatórios e de Contratação Direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de PASTOS BONOS-MA para o ano de 2023, e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021; RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma, conforme indicado na presente Portaria. §1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, pelos seguintes agentes públicos:

SERVIDOR	CARGO DESIGNADO
Raphael de Sousa Goncalves	AGENTE DE CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.648.659/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2022
NOME EMPRESARIAL UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNITEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTÃO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNITECTECNOLOGIA62@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8504-4002/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **08:58:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DIARIAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

STEFANE CLODOALDO MORAIS DOS SANTOS SOUSA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2397705 SSP PI

CPF
012.142.703-01

DATA NASCIMENTO
28/02/1986

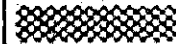
FILIAÇÃO

ELIVALDO MORAIS DOS
SANTOS
MARIA DO PERPETUO
SOCORRO LIMA DE SOUSA

PERMISSÃO



ACC



CAT.HAB

AB

Nº REGISTRO

04277323592

VALIDADE

24/01/2025

1ª HABILITAÇÃO

11/01/2008



VÁLIDA A TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2167447866

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. Key Objectives and Goals

The primary objective of this initiative is to streamline the reporting process and reduce the time and resources spent on data collection and analysis. By implementing a standardized system, we aim to improve the accuracy and reliability of the information provided to management.

3. Implementation Plan

The implementation will be carried out in three phases:

Phase 1: Initial Assessment and Planning

Phase 2: System Development and Testing

Phase 3: Full-scale Deployment and Training

Each phase will be closely monitored to ensure that the project stays on schedule and meets the required standards.

Regular communication and updates will be provided to all stakeholders throughout the process.

The success of this project will be measured by the reduction in reporting errors and the time taken to generate reports.

We are confident that this initiative will significantly enhance our operational efficiency and provide valuable insights into our performance.

Thank you for your support and cooperation in this important project.

Best regards,

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.823.287 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/18

NOME **SÉRGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO**

FILIAÇÃO **ANTONIA ELIANE TAVARES ARAUJO
MARIO SERGIO DA COSTA ARAUJO**

NATURALIDADE **TERESINA-PI** DATA DE NASCIMENTO **10/03/1990**

DOC. ORIGEM **CERT.NASC. 192063 L 225 E 302
EXP TERESINA-PI 20/01/85**


CPF **041.294.111-28**
1499744

LEI Nº 7.118 DE 28/04/83 - DECRETO Nº 88.250/83

CARTILHA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Sérgio Henrique Tavares Araújo
1499744



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

SECRETARIA PROVISÓRIA DO SPM

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

STEFANE CLODOALDO MORAIS DOS SANTOS SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, POLICIAL, nascido(a) em 11/01/1986, nº do CPF 012.142.703-01, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons - MA, na RUA RAIMUNDO COELHO, nº 99, SAO JOSE, CEP: 65870-000;

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 10/03/1990, nº do CPF 041.294.111-28, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Doutor Anísio Brito, nº 3384, Ilhotas, CEP: 64015-025;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA**, e usará a expressão UNITEC como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, nº S/N, SAO JOSE, Pastos Bons - MA, CEP: 65870000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE Nº 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
STEFANE CLODOALDO MORAIS DOS SANTOS SOUSA	9000	9.000,00	45,00
SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO	11000	11.000,00	55,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons - MA, 18 de maio de 2022

STEFANE CLODOALDO MORAIS DOS SANTOS SOUSA
Sócio

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01214270301	STEFANE CLODOALDO MORAIS DOS SANTOS SOUSA
04129411128	SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2022 08:57 SOB Nº 21201250494.
PROTOCOLO: 220625379 DE 03/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207096178. CNPJ DA SEDE: 46648659000150.
NIRE: 21201250494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.
UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 46.648.659/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:47 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **9750.E4F8.2C49.EC8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.648.659/0001-50
Razão Social: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO SN LOJA / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122012473766174719

Informação obtida em 06/01/2023 08:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.648.659/0001-50
Certidão nº: 602936/2023
Expedição: 06/01/2023, às 08:18:27
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.648.659/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001432/23

Data da Certidão: 06/01/2023 08:11:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 46648659000150

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2023 08:11:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002382/23

Data da Certidão: 06/01/2023 08:12:14

CPF/CNPJ 46648659000150 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2023 08:12:14

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA		Protocolo: MAC2302397060			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201250494	CNPJ 46.648.659/0001-50	Data de Ato Constitutivo 03/06/2022	Início de Atividade 18/05/2022		
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTÃO, Nº S/N, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000					
Objeto Social 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome STEFANE CLODOALDO MORAIS DOS SANTOS SOUSA	CPF/CNPJ 012.142.703-01	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO	CPF/CNPJ 041.294.111-28	Participação no capital R\$ 11.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO	CPF 041.294.111-28	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 03/06/2022	Número 20220625379	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2023, às 08:11:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFFSAFCH.

MAC2302397060

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

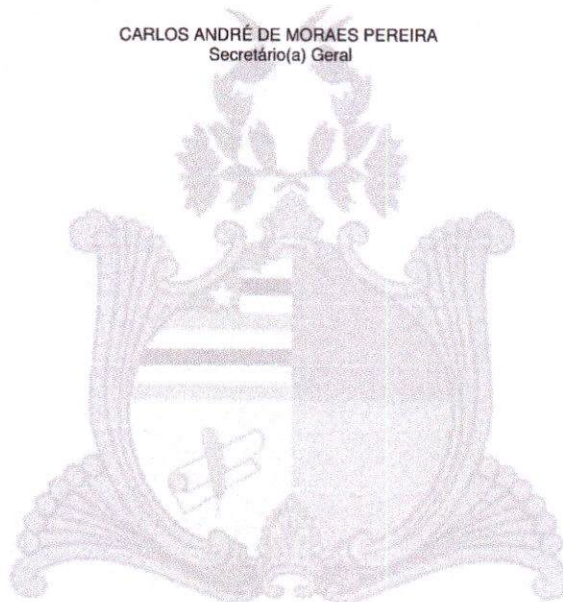
Certificamos que UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302397100
NIRE 21201250494 CNPJ 46.648.659/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOMINGOS SERTÃO, Nº S/N, xxxxx, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
090	21201250494	03/06/2022	CONTRATO
090	20220625379	03/06/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2023, às 08:12:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **JSA2GGUQ**.



MAC2302397100

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, N° 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000066 Inscrição Municipal: 000066
Contribuinte: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA CPF/CNPJ: 46648659000150
Nome Fantasia: UNITEC
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, SN Complem:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 03/06/2022 Data de Encerramento: 0


Atividade(s) CNAE

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

Atividades de vigilância e segurança privada

Emissão: 26/12/2022 08:30:04 Validade: 25/04/2023 Usuário: ACURCIO

Número/Controle da Certidão: F67408E191E8AA79


Liduína Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1342022
Código de validação: 11DFAE6E20

Número da guia: 22055001001408933.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 29 do mês de dezembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 29 de dezembro de 2022, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ. nº 46.648.659/0001-50. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 29 de dezembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Pastos Bons
Matrícula 202028



CERTJUDONE-VNPB - 1342022 / Código: 11DFAE6E20
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Pastos Bons

Documento assinado. PASTOS BONS, 30/12/2022 09:01 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 1342022 / Código: 11DFAE6E20
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PASTOS BONS- MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa UNITEC SEGURANÇA E ...ONITORAMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 46.648.659/0001-50, estabelecida na Av. Domingos Sertão, nº S/N, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, prestou serviços á LEUSIMAR PEREIRA DA SILVA REGO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.174.415/0001-32, estabelecida na Av. Domingos Sertão, nº 258, CEP: 65.870-000, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para serviço de monitoramento eletrônico.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constado que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons, 10 de Janeiro de 2023.

LEUSIMAR PEREIRA DA SILVA REGO & CIA LTDA
LEUSIMAR PEREIRA DA SILVA REGO & Cia Ltda
CNPJ 04.174.415/0001-32
Bairro São José
Cód 03011375-6
Pastos Bons - MA

LEUSIMAR PEREIRA DA SILVA REGO & CIA LTDA

AV. Domingos Sertão, nº 258- São José – Pastos Bons/MA

E-mail: leusimar_loterica@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 13/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000066

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

Nome Fantasia: UNITEC

CPF/CNPJ: 46648659000150

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, SN - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividades

8020000 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 05/01/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

Data de Abertura:

03/06/2022

PASTOS BONS - MA, 05/01/2023

Liduína Xavier Sandes
Mota

Assinado de forma digital por Liduína Xavier Sandes Mota
DN: cn=Liduína Xavier Sandes Mota, ou=Prefeitura Municipal de
Pastos Bons-MA, ou=Secretaria de Finanças,
email=prefeitura_pastosbons@hotmail.com, c=BR
Dados: 2023.01.05 11:08:02 -03'00'

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12300139769 em 05/01/2023, protocolo 230005578. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
Número de Registro:	21201250494
CNPJ:	46648659000150
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04022024305	RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA	PI011919
04129411128	SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2023 09:38 SOB Nº 20230005578.
PROTOCOLO: 230005578 DE 03/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300139769. NIRE: 21201250494.
UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 03/06/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, estabelecida no(a) AV DOMINGOS SERTAO, nº S/N, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.648.659/0001-50 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201250494 por despacho de 03/06/2022.

Pastos Bons-MA, 3 de Junho de 2022

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50
 Período: 03/06/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.194.0

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
03/06/2022	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Vr.subscrição de capital conforme contrato social.	248	20.000,00	
03/06/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Vr.subscrição de capital conforme contrato social.	248		20.000,00
03/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.integralização de capital em dinheiro.	249	20.000,00	
03/06/2022	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Vr.integralização de capital em dinheiro.	249		20.000,00
		Totais do dia 03:		40.000,00	40.000,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	250	15.000,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	250		15.000,00
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 06/2022.	259	900,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2022.	259		900,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 06/2022.	267	300,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 06/2022.	267		300,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 06/2022.	275	100,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 06/2022.	275		100,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg aluguel mês 06/2022.	283	1.000,00	
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg aluguel mês 06/2022.	283		1.000,00
		Totais do dia 30:		17.300,00	17.300,00
		Totais do mês de Junho:		57.300,00	57.300,00
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	251	16.000,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	251		16.000,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 07/2022.	260	960,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 07/2022.	260		960,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 07/2022.	268	310,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 07/2022.	268		310,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 07/2022	276	100,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 07/2022	276		100,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg aluguel mês 07/2022	284	1.000,00	
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg aluguel mês 07/2022	284		1.000,00
		Totais do dia 31:		18.370,00	18.370,00
		Totais do mês de Julho:		18.370,00	18.370,00
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	252	16.500,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	252		16.500,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples				

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

ADMIN

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Fortes Contábil 6.194.0

Período: 03/06/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg.simples ref. 08/2022.	261	990,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.simples ref. 08/2022.	261		990,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica				
		Pg.consumo de energia ref. 08/2022.	269	350,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.consumo de energia ref. 08/2022.	269		350,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet				
		Pg.internet ref. 08/2022	277	100,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.internet ref. 08/2022	277		100,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis				
		Pg aluguel mês 08/2022	285	1.000,00	
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg aluguel mês 08/2022	285		1.000,00
		Totais do dia 31:		18.940,00	18.940,00
		Totais do mês de Agosto:		18.940,00	18.940,00
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Rec.receita de serviços nf	253	19.000,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Rec.receita de serviços nf	253		19.000,00
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Pg.simples ref. 08/2022.	262	1.140,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.simples ref. 08/2022.	262		1.140,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica				
		Pg.consumo de energia ref. 09/2022	270	360,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.consumo de energia ref. 09/2022	270		360,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet				
		Pg.internet ref. 09/2022	278	100,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.internet ref. 09/2022	278		100,00
30/09/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis				
		Pg aluguel mês 09/2022	286	1.000,00	
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg aluguel mês 09/2022	286		1.000,00
		Totais do dia 30:		21.600,00	21.600,00
		Totais do mês de Setembro:		21.600,00	21.600,00
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Rec.receita de serviços nf	254	23.000,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno				
		Rec.receita de serviços nf	254		23.000,00
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Pg.simples ref. 10/2022	263	1.380,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.simples ref. 10/2022	263		1.380,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica				
		Pg.consumo de energia ref. 10/2022	271	390,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.consumo de energia ref. 10/2022	271		390,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet				
		Pg.internet ref. 10/2022	279	100,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				
		Pg.internet ref. 10/2022	279		100,00
31/10/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis				
		Pg aluguel mês 10/2022	287	1.000,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA
 Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50
 Período: 03/06/2022 a 31/12/2022

ADMIN
 Fortes Contábil 6.194.0

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Pg aluguel mês 10/2022	287		1.000,00
			Totais do dia 31:	25.870,00	25.870,00
			Totais do mês de Outubro:	25.870,00	25.870,00
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	255	25.000,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	255		25.000,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.simples ref. 11/2022.	264	1.500,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2022.	264		1.500,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	272	385,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	272		385,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 11/2022	280	100,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 11/2022	280		100,00
30/11/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg aluguel mês 11/2022	288	1.000,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg aluguel mês 11/2022	288		1.000,00
			Totais do dia 30:	27.985,00	27.985,00
			Totais do mês de Novembro:	27.985,00	27.985,00
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	258	26.500,00	
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	258		26.500,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 12/2022	266	1.590,00	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 12/2022	266		1.590,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 12/2022	273	420,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref. 12/2022	273		420,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 06/2022.	274	100,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 06/2022.	274		100,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref. 12/2022	281	100,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref. 12/2022	281		100,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Pg aluguel mês 12/2022	289	1.000,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg aluguel mês 12/2022	289		1.000,00
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício 2022	290	141.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022	290	800,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022	290	2.515,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2022	290	7.000,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

ADMIN

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Fortes Contábil 6.194.0

Período: 03/06/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2022	290	8.460,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.encerramento do exercício 2022	290	122.225,00	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia				
		Vr.encerramento do exercício 2022	290		122.225,00
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples				
		Vr.encerramento do exercício 2022	290		8.460,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis				
		Vr.encerramento do exercício 2022	290		7.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica				
		Vr.encerramento do exercício 2022	290		2.515,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0072 - Internet				
		Vr.encerramento do exercício 2022	290		800,00
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício				
		Vr.encerramento do exercício 2022	290		141.000,00
Totals do dia 31:				311.710,00	311.710,00
Totais do mês de Dezembro:				311.710,00	311.710,00

Balço Patrimonial

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

ADMIN

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Fortes Contábil 6.194.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	143.815,00 D
1.01	Ativo Circulante	143.815,00 D
1.01.01	Disponibilidades	143.815,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	143.815,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	143.815,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	143.815,00 D
2	*** Passivo ***	143.815,00 C
2.01	Passivo Circulante	1.590,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.590,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.590,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.590,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.590,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	142.225,00 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	122.225,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	122.225,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	122.225,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	122.225,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 143.815,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quinze Reais) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

ADMIN

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Fortes Contábil 6.194.0

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/06/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	141.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	141.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	141.000,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	141.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	8.460,00
020.01	Impostos Faturados	8.460,00
020.01.05	Simplex	8.460,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	8.460,00
(=) 030	Receita Líquida	132.540,00
(=) 060	Lucro Bruto	132.540,00
(-) 070	Despesas Operacionais	10.315,00
070.01	Despesas Administrativas	10.315,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	10.315,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	7.000,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.515,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	800,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	122.225,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	122.225,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	122.225,00

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Página 8 de 11

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

ADMIN

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Fortes Contábil 6.194.0

Nota 1 - Práticas Contábeis

1.1 - Disponibilidades

O SALDO DAS DISPONIBILIDADES VEIO DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL E DAS RECEITAS RECEBIDAS EM ESPECI DURANTE O ANO.

Nota 2 - Patrimônio Líquido

2.1 - Divisão do Capital Social

O CAPITAL SOCIAL É DIVIDIDO EM 20.000 COTAS ENTRE DOIS SOCIOS, ONDE O SÓCIO MAJORITARIO SERGI HENRIQUE TAVARES ARAUJO DETEM 11.000 COTAS E 55% DO CAPITAL. O SOCIO STEFANE CLODOALDO MORAIS DC SANTOS SOUSA DETEM 9.000 COTAS E 45 % DO CAPITAL.

2.2 - Resultado do Exercício

A EMPRESA OBITEVE UM LUCRO DE R\$ 122.225,00 DURANTE O EXERCICIO DE 2022.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287

Balancete Contábil

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

ADMIN

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Fortes Contábil 6.194.0

Período: 03/06/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	0,00	161.000,00	17.185,00	143.815,00 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	161.000,00	17.185,00	143.815,00 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	161.000,00	17.185,00	143.815,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	161.000,00	17.185,00	143.815,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	161.000,00	17.185,00	143.815,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	161.000,00	17.185,00	143.815,00 D
2	*** Passivo ***	0,00	20.000,00	163.815,00	143.815,00 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	0,00	20.000,00	162.225,00	142.225,00 C
2.07.01	Capital Realizado	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	0,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Re	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2.07.07	Outras Contas	0,00	0,00	122.225,00	122.225,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	0,00	122.225,00	122.225,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	0,00	122.225,00	122.225,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	0,00	0,00	122.225,00	122.225,00 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	159.775,00	159.775,00	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	159.775,00	159.775,00	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	159.775,00	159.775,00	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	149.460,00	149.460,00	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	8.460,00	8.460,00	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	8.460,00	8.460,00	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	10.315,00	10.315,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	10.315,00	10.315,00	0,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	2.515,00	2.515,00	0,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	800,00	800,00	0,00
7	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00
7.01	Apuração do Exercício	0,00	141.000,00	141.000,00	0,00
		0,00	481.775,00	481.775,00	0,00

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 10 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 10 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 03/06/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, estabelecida no(a) AV DOMINGOS SERTAO, nº S/N, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.648.659/0001-50 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201250494 por despacho de 03/06/2022.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04022024305	RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
04129411128	SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2023 09:38 SOB N° 20230005578.
PROTOCOLO: 230005578 DE 03/01/2023. NIRE: 21201250494.
UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/01/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12300140040 em 05/01/2023, protocolo 230005624. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
Número de Registro:	21201250494
CNPJ:	46648659000150
Município:	Pastos Bons

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/06/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04022024305	RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA	PI011919
04129411128	SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2023 09:41 SOB Nº 20230005624.
PROTOCOLO: 230005624 DE 03/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300140040. NIRE: 21201250494.
UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 001, referente ao período 03/06/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, estabelecida no(a) AV DOMINGOS SERTAO, nº S/N, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.648.659/0001-50 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201250494 por despacho de 03/06/2022.

Pastos Bons-MA, 3 de Junho de 2022

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287

Livro Razão

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Período: 03/06/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

ADMIN

Fortes Contábil 6.194.0

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
03/06/2022	Vr.integralização de capital em dinheiro.	2.07.01.01.01.0002	249	20.000,00		20.000,00D
30/06/2022	Rec.receita de serviços nf	3.01.01.01.01.0006	250	15.000,00		35.000,00D
30/06/2022	Pg.simples ref. 06/2022.	3.01.01.01.03.0007	259		900,00	34.100,00D
30/06/2022	Pg.consumo de energia ref. 06/2022.	3.01.01.07.01.0048	267		300,00	33.800,00D
30/06/2022	Pg.internet ref. 06/2022.	3.01.01.07.01.0072	275		100,00	33.700,00D
30/06/2022	Pg aluguel mês 06/2022.	3.01.01.07.01.0024	283		1.000,00	32.700,00D
31/07/2022	Rec.receita de serviços nf	3.01.01.01.01.0006	251	16.000,00		48.700,00D
31/07/2022	Pg.simples ref. 07/2022.	3.01.01.01.03.0007	260		960,00	47.740,00D
31/07/2022	Pg.consumo de energia ref. 07/2022.	3.01.01.07.01.0048	268		310,00	47.430,00D
31/07/2022	Pg.internet ref. 07/2022	3.01.01.07.01.0072	276		100,00	47.330,00D
31/07/2022	Pg aluguel mês 07/2022	3.01.01.07.01.0024	284		1.000,00	46.330,00D
31/08/2022	Rec.receita de serviços nf	3.01.01.01.01.0006	252	16.500,00		62.830,00D
31/08/2022	Pg.simples ref. 08/2022.	3.01.01.01.03.0007	261		990,00	61.840,00D
31/08/2022	Pg.consumo de energia ref. 08/2022.	3.01.01.07.01.0048	269		350,00	61.490,00D
31/08/2022	Pg.internet ref. 08/2022	3.01.01.07.01.0072	277		100,00	61.390,00D
31/08/2022	Pg aluguel mês 08/2022	3.01.01.07.01.0024	285		1.000,00	60.390,00D
30/09/2022	Rec.receita de serviços nf	3.01.01.01.01.0006	253	19.000,00		79.390,00D
30/09/2022	Pg.simples ref. 08/2022.	3.01.01.01.03.0007	262		1.140,00	78.250,00D
30/09/2022	Pg.consumo de energia ref. 09/2022	3.01.01.07.01.0048	270		360,00	77.890,00D
30/09/2022	Pg.internet ref. 09/2022	3.01.01.07.01.0072	278		100,00	77.790,00D
30/09/2022	Pg aluguel mês 09/2022	3.01.01.07.01.0024	286		1.000,00	76.790,00D
31/10/2022	Rec.receita de serviços nf	3.01.01.01.01.0006	254	23.000,00		99.790,00D
31/10/2022	Pg.simples ref. 10/2022	3.01.01.01.03.0007	263		1.380,00	98.410,00D
31/10/2022	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	3.01.01.07.01.0048	271		390,00	98.020,00D
31/10/2022	Pg.internet ref. 10/2022	3.01.01.07.01.0072	279		100,00	97.920,00D
31/10/2022	Pg aluguel mês 10/2022	3.01.01.07.01.0024	287		1.000,00	96.920,00D
30/11/2022	Rec.receita de serviços nf	3.01.01.01.01.0006	255	25.000,00		121.920,00D
30/11/2022	Pg.simples ref. 11/2022.	3.01.01.01.03.0007	264		1.500,00	120.420,00D
30/11/2022	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	3.01.01.07.01.0048	272		385,00	120.035,00D
30/11/2022	Pg.internet ref. 11/2022	3.01.01.07.01.0072	280		100,00	119.935,00D
30/11/2022	Pg aluguel mês 11/2022	3.01.01.07.01.0024	288		1.000,00	118.935,00D
31/12/2022	Rec.receita de serviços nf	3.01.01.01.01.0006	258	26.500,00		145.435,00D
31/12/2022	Pg.consumo de energia ref. 12/2022	3.01.01.07.01.0048	273		420,00	145.015,00D
31/12/2022	Pg.internet ref. 06/2022.	3.01.01.07.01.0072	274		100,00	144.915,00D
31/12/2022	Pg.internet ref. 12/2022	3.01.01.07.01.0072	281		100,00	144.815,00D
31/12/2022	Pg aluguel mês 12/2022	3.01.01.07.01.0024	289		1.000,00	143.815,00D
Resumo da conta 1.01.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	161.000,00	17.185,00	143.815,00D
Conta: 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/12/2022	Vr.simples ref. 12/2022	3.01.01.01.03.0007	266		1.590,00	1.590,00C
Resumo da conta 2.01.01.03.03.0010 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	0,00	1.590,00	1.590,00C
Conta: 2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
03/06/2022	Vr.subscrição de capital conforme contrato social.	2.07.01.01.01.0002	248		20.000,00	20.000,00C
Resumo da conta 2.07.01.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
Conta: 2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
03/06/2022	Vr.subscrição de capital conforme contrato social.	2.07.01.01.01.0001	248	20.000,00		20.000,00D
03/06/2022	Vr.integralização de capital em dinheiro.	1.01.01.01.01.0001	249		20.000,00	0,00
Resumo da conta 2.07.01.01.01.0002 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Conta: 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290		122.225,00	122.225,00C
Resumo da conta 2.07.07.01.01.0001 (s.ant./ent./said./s.at.):			0,00	0,00	122.225,00	122.225,00C

Livro Razão

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

ADMIN

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Fortes Contábil 6.194.0

Período: 03/06/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
30/06/2022	Rec.receita de serviços nf	1.01.01.01.01.0001	250		15.000,00	15.000,00C
31/07/2022	Rec.receita de serviços nf	1.01.01.01.01.0001	251		16.000,00	31.000,00C
31/08/2022	Rec.receita de serviços nf	1.01.01.01.01.0001	252		16.500,00	47.500,00C
30/09/2022	Rec.receita de serviços nf	1.01.01.01.01.0001	253		19.000,00	66.500,00C
31/10/2022	Rec.receita de serviços nf	1.01.01.01.01.0001	254		23.000,00	89.500,00C
30/11/2022	Rec.receita de serviços nf	1.01.01.01.01.0001	255		25.000,00	114.500,00C
31/12/2022	Rec.receita de serviços nf	1.01.01.01.01.0001	258		26.500,00	141.000,00C
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290	141.000,00		0,00
Resumo da conta 3.01.01.01.01.0006 (s.ant./ent./saíd./s.at.):			0,00	141.000,00	141.000,00	0,00
Conta: 3.01.01.01.03.0007 - Simples						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
30/06/2022	Pg.simples ref. 06/2022.	1.01.01.01.01.0001	259	900,00		900,00D
31/07/2022	Pg.simples ref. 07/2022.	1.01.01.01.01.0001	260	960,00		1.860,00D
31/08/2022	Pg.simples ref. 08/2022.	1.01.01.01.01.0001	261	990,00		2.850,00D
30/09/2022	Pg.simples ref. 08/2022.	1.01.01.01.01.0001	262	1.140,00		3.990,00D
31/10/2022	Pg.simples ref. 10/2022	1.01.01.01.01.0001	263	1.380,00		5.370,00D
30/11/2022	Pg.simples ref. 11/2022.	1.01.01.01.01.0001	264	1.500,00		6.870,00D
31/12/2022	Vr.simples ref. 12/2022	2.01.01.03.03.0010	266	1.590,00		8.460,00D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290		8.460,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.01.03.0007 (s.ant./ent./saíd./s.at.):			0,00	8.460,00	8.460,00	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
30/06/2022	Pg aluguel mês 06/2022.	1.01.01.01.01.0001	283	1.000,00		1.000,00D
31/07/2022	Pg aluguel mês 07/2022	1.01.01.01.01.0001	284	1.000,00		2.000,00D
31/08/2022	Pg aluguel mês 08/2022	1.01.01.01.01.0001	285	1.000,00		3.000,00D
30/09/2022	Pg aluguel mês 09/2022	1.01.01.01.01.0001	286	1.000,00		4.000,00D
31/10/2022	Pg aluguel mês 10/2022	1.01.01.01.01.0001	287	1.000,00		5.000,00D
30/11/2022	Pg aluguel mês 11/2022	1.01.01.01.01.0001	288	1.000,00		6.000,00D
31/12/2022	Pg aluguel mês 12/2022	1.01.01.01.01.0001	289	1.000,00		7.000,00D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290		7.000,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0024 (s.ant./ent./saíd./s.at.):			0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
30/06/2022	Pg.consumo de energia ref. 06/2022.	1.01.01.01.01.0001	267	300,00		300,00D
31/07/2022	Pg.consumo de energia ref. 07/2022.	1.01.01.01.01.0001	268	310,00		610,00D
31/08/2022	Pg.consumo de energia ref. 08/2022.	1.01.01.01.01.0001	269	350,00		960,00D
30/09/2022	Pg.consumo de energia ref. 09/2022	1.01.01.01.01.0001	270	360,00		1.320,00D
31/10/2022	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	1.01.01.01.01.0001	271	390,00		1.710,00D
30/11/2022	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	1.01.01.01.01.0001	272	385,00		2.095,00D
31/12/2022	Pg.consumo de energia ref. 12/2022	1.01.01.01.01.0001	273	420,00		2.515,00D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290		2.515,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0048 (s.ant./ent./saíd./s.at.):			0,00	2.515,00	2.515,00	0,00
Conta: 3.01.01.07.01.0072 - Internet						
*** SALDO ANTERIOR ***						0,00
30/06/2022	Pg.internet ref. 06/2022.	1.01.01.01.01.0001	275	100,00		100,00D
31/07/2022	Pg.internet ref. 07/2022	1.01.01.01.01.0001	276	100,00		200,00D
31/08/2022	Pg.internet ref. 08/2022	1.01.01.01.01.0001	277	100,00		300,00D
30/09/2022	Pg.internet ref. 09/2022	1.01.01.01.01.0001	278	100,00		400,00D
31/10/2022	Pg.internet ref. 10/2022	1.01.01.01.01.0001	279	100,00		500,00D
30/11/2022	Pg.internet ref. 11/2022	1.01.01.01.01.0001	280	100,00		600,00D
31/12/2022	Pg.internet ref. 06/2022.	1.01.01.01.01.0001	274	100,00		700,00D
31/12/2022	Pg.internet ref. 12/2022	1.01.01.01.01.0001	281	100,00		800,00D
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290		800,00	0,00
Resumo da conta 3.01.01.07.01.0072 (s.ant./ent./saíd./s.at.):			0,00	800,00	800,00	0,00

Livro Razão

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Período: 03/06/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Todos

ADMIN
Fortes Contábil 6.194.0

Data	Histórico	Contrapart.	Chave	Débito	Crédito	Saldo
Conta: 6.01 - Apuração do Exercício						
*** SALDO ANTERIOR ***						
						0,00
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290		141.000,00	141.000,00C
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290	8.460,00		132.540,00C
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290	7.000,00		125.540,00C
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290	2.515,00		123.025,00C
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290	800,00		122.225,00C
31/12/2022	Vr.encerramento do exercício 2022	(diversas)	290	122.225,00		0,00
Resumo da conta 6.01 (s.ant./ent./saíd./s.at.):			0,00	141.000,00	141.000,00	0,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Razão nº 001, referente ao período 03/06/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, estabelecida no(a) AV DOMINGOS SERTAO, nº S/N, bairro SAO JOSE, CEP 65870-000, cidade Pastos Bons, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.648.659/0001-50 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201250494 por despacho de 03/06/2022.

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04022024305	RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
04129411128	SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/01/2023 09:41 SOB N° 20230005624.
PROTOCOLO: 230005624 DE 03/01/2023. NIRE: 21201250494.
UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: RODRIGO FRANCELINO DE SOUZA

ADMIN

Empresa: UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 46.648.659/0001-50

Fortes Contábil 6.194.0

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 132.540,00 / 143.815,00	d030/c1	0,92
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 143.815,00 / (1.590,00 + 0,00)	c1/(c201+c203)	90,45
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (Totais), para pagamento total de suas dívidas. Quanto maior melhor.		
LC	Liquidez Corrente 143.815,00 / 1.590,00	c101/c201	90,45
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	LIQUIDEZ GERAL (143.815,00 + 0,00) / (1.590,00 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	90,45
	Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo . Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 143.815,00 / 1.590,00	c10101/c201	90,45
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (122.225,00 / 132.540,00) * 100	(d200/d030)*100	92,22
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (122.225,00 / 143.815,00) * 100	(d200/c1)*100	84,99
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
RODRIGO FRANCELINO DE
DE SOUSA:04022024305
SOUZA:04022024305
Dados: 2023.01.06 08:44:46 -03'00'

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CONTADOR
CPF: 04022024305
CRC: 011919-O PI

Assinado de forma digital por SERGIO
HENRIQUE TAVARES
ARAUJO:04129411128
ARAUJO:04129411128
Dados: 2023.01.09 08:45:58 -03'00'

SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 04129411128
RG:4823287



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
REGISTRO.....	: PI-011919/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.220.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 19/12/2022 as 14:53:03.

Válido até: 19/03/2023.

Código de Controle: 368924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

A PROCURADORIA MUNICIPAL,

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme inciso III, da Lei 14.133/2021.

Pastos Bons (MA), 11 de janeiro de 2023



Raphael de Sousa Gonçalves

Agente de Licitação

Processo de Contratação Direta
Para: Agente de Contratação
Processo N° 2010.0201.021/2023
Dispensa N° 021/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

*PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO
NATALINA ATRAVÉS DE LOCAÇÃO.*

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de Contratação, a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA para análise e emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 021/2023, cujo tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Constam nos presentes autos toda a documentação pertinente, dentre elas ofício de solicitação da demanda, Termo de Referência, estimativa da despesa, Proposta, Parecer Técnico, Designação de Agente de Contratação, nos Termos da Lei 14.133/2021. Justificativa e Habilitação da empresa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise

de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente aos órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumpra-se destacar que cabe a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das consultas que são postas para análise que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao agente de contratação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a interpretação do artigo 72, III da Lei 14.133/2021, vejamos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que inova o mundo das contratações e altera os valores previstas na antiga Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das licitações.

Importante lembrar a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir frisar, ainda, que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida (“antiga legislação” ou Lei nº 14.133/2021) deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a “antiga legislação”).

No caso dos autos, optou-se pela nova legislação, que contempla em seu art. 72 o rito pelo qual deverá ser regido o processo de contratação, cuja redação se dá da seguinte forma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A nova legislação trouxe ainda, o comando legal do artigo 75 que descreve as possibilidades de contratações direta, dentro elas os Serviços e compras, dando a cada uma delas particularidades bem definidas, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;;

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Diante de todas essas explanações, conforme justificativas apresentadas, a aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento do Veículo da Casa Executiva, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município e para sanar quaisquer eventualidades desta Contratação.

Para tanto, o projeto apresenta todas as informações que possibilitam as definições do fornecimento, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à Contratação de empresa especializada para a Vigilância e Monitoramento, afim de atender as necessidades administrativas, no exercício de 2023, contendo os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários, em consonância ao previsto no artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Processo, entendemos que os autos atendem aos Princípios embaixadores do processo de licitação. Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise fática que se apresenta, considerando os trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela **possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação** nos termos do art. 72 c/c art. 75 ambos da lei 14.133/2021, haja vista restar configurada a necessidade do Órgão, além da subsunção às demais exigências legais elencadas no presente parecer, pelo que se sugere a remessa do presente ao Gabinete Presidência, para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons (MA), 12 de Janeiro de 2023

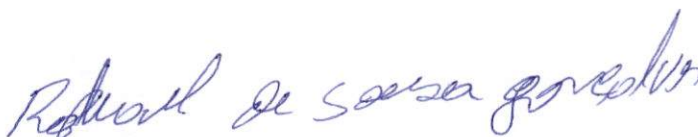


BERNARDINO REGO NETO
OAB/MA nº 13551
Procurador Geral do Município

AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO,

Para ratificação da presente dispensa de licitação na forma do Art. 72, VIII, Parágrafo Único, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 021/2023/CPL e Dispensa de Licitação nº. 021/2023/CPL, conforme Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023



RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES
Agente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do AMPARO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 021/2023/CPL, acostado aos autos, de acordo com o Art. 72, IV, desta referida lei.

Processo Administrativo Nº. 2010.0201.021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de câmeras de vídeo (circuito fechado), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

CONTRATADA (EMPRESA): UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ Nº 46.648.659/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Domingos Sertão N/S, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Pastos Bons (MA), 13 de janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.13 09:49:09 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATO Nº 091/2023**

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, N º 1000, São José, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, portador do CPF nº 269.662.553-00, RG: 033482894-5 – SSPMA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Domingos Sertão S/N, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000, inscrita no CNPJ Nº 46.648.659/0001-50, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. SERGIO HENRIQUE TAVARES ARAUJO, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 041294111-28 e RG nº 4823287 SSP/PI, vencedor da DISPENSA nº. 021/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância e Monitoramento Público através de Câmeras de Vídeo (circuito fechado) na sede da Prefeitura de Pastos Bons-Ma, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no Município de Pastos Bons-MA, no valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme especificações técnicas e quantitativos no Termo de Referência que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – DISPENSA nº. 021/2023.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE VIDEO	12 meses	R\$4.150,00	R\$49.800,00

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.16 08:33:10 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado imediatamente após assinatura do presente contrato, pelo período de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução dos serviços colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as necessidades;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento dos serviços prestados em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.16 08:34:09 -03'00'

outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VII) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

04.122.0020.2005.0000 - MANUT E FUNC DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;



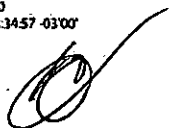
- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) - facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons (MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas

Av. Domingos Sertão, 1000 • São José, CEP: 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons (MA), 16 de janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO
RIBEIRO:26966255300 EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.16 08:35:51 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Pelo Contratante

Sergio Henrique Tavares Araujo
Sergio Henrique tavares araujo
CPF:041.294.111-28
Pela Contratada

31.324.568/0001-91
Sergio Henrique Tavares Araujo
Rua Regeneração, Nº 967
Bairro Frei Serafim, CEP: 64001-691
Teresina PI

TESTEMUNHAS:

(1) Fabílene Martins da Silva Franco

CPF nº 003.866.493-32

(2) Daiz Termino Ramos

CPF nº 051891301-50

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº /2023 - REF.: DISPENSA nº 021/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, inscrita CNPJ Nº 46.648.659/0001-50 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PÚBLICO EM CÂMERAS DE VIDEO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA USO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020.2005.0000. MANUT E FUNC DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretario, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e o Sr. Stefane Clodoaldo Morais dos Santos Sousa CPF: 012.142.703-01, pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - REF.: DISPENSA nº 021/2023	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023	1/2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - REF.: DISPENSA nº 021/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, inscrita CNPJ Nº 46.648.659/0001-50 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PÚBLICO EM CÂMERAS DE VIDEO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA USO

NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020.2005.0000. MANUT E FUNC DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretario, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e o Sr. Stefane Clodoaldo Morais dos Santos Sousa CPF: 012.142.703-01, pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/01/2023

ABERTURA: 08:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Lote 1: Gás de Cozinha (Recarga) - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 395.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------



por força do presente Decreto, **exonerados a partir do dia 16 de novembro de 2020.**"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TRINTA E UM DE JANEIRO DOIS MIL E VINTE TRÊS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Loreto/MA

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: fa8905e9c6936a752272653ce570b4ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRAT Nº 004/2023 (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 004/2023

(Republicar por incorreção)

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Av. Ludgero de Sá, Mirador-MA, onde irá funcionar um depósito de material de apoio ao setor administrativo da prefeitura Municipal de Mirador por um período de 12(doze) meses, no valor mensal: **R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) e valor total do contrato R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)** de propriedade da Sr. (a) Tania Soares da Silva, residente e domiciliado na Av. Ludgero de Sá, S/N, Mirador-Ma, portador do RG nº 035416772008-0 SSP/MA e CPF nº 049.940.543-98 que correrá à conta da dotação orçamentária seguintes: **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR,02 PODER EXECUTIVO,02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02,020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,04Administração,04122 Administração Geral04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12204 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00 001.001 Recursos Proprios?do?Município***Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 23 de janeiro de 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINAN

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cf20956a5fb4c001215b728777a1f0d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, tendo como objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA TODOS OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Nina Rodrigues, que ocorreu às 09h:00 (nove) horas no dia 31 de Janeiro de 2023 . **MOTIVO: CANCELAMENTO POR DIVERGENCIAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL PUBLICO NA FORMA DO ART. 49 DA LEI 8.666/1993 C/C A SUMULA 473 DO STF**, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 31 de Janeiro o de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: e5435a9c83176441ea8d2a46b707de01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - REF.: DISPENSA Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - REF.: DISPENSA nº 021/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, inscrita CNPJ Nº 46.648.659/0001-50 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PÚBLICO EM CÂMERAS DE VIDEO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA USO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - VALOR GLOBAL: R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020.2005.0000. MANUT E FUNC DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretario, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e o Sr. Stefane Clodoaldo Moraes dos Santos Sousa CPF: 012.142.703-01, pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.**

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2198fd9d4098384a7b00269c2164d2f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Prestação de Serviços, o Secretário Municipal de Administração do município de Pastos Bons-MA, AUTORIZA a empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de N° 46.648.659/0001-50 a prestar os Serviços, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 021/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

- 1) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILANCIA E MONITORAMENTO PÚBLICO EM CÂMERAS DE VIDEO (CIRCUITO FECHADO) ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA USO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
- 2) Valor Total:** valor mensal de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais) pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
- 3) Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 4) Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons-MA, 16 de janeiro de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.16 08:36:21 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração